



DA TEORIA À PRÁTICA: a organicidade como critério de identificação de fundos em arquivos privados e pessoais

From theory to practice: organic nature as a criteria for identifying personal and private fonds

FERNANDA DE SOUZA ANTUNES¹

RENATO CRIVELLI DUARTE²

PATRICIA LADEIRA PENNA MACÊDO³

Resumo

A pesquisa analisa criticamente o uso dos conceitos de Fundo, Coleção e “Coleção Particular” aplicados a arquivos privados e pessoais no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), apontando inconsistências conceituais e metodológicas. Propõe critérios arquivísticos, como Organicidade e Proveniência, para orientar a categorização dos conjuntos documentais. A metodologia combina estudo empírico e fundamentação teórica, resultando em um roteiro de perguntas para auxiliar na identificação adequada dos documentos.

Palavras-chave

Arquivos privados e pessoais. Fundo. Coleção. Organicidade.

Abstract

This paper critically analyzes the use of the concepts of Fonds, Collection, and “Private Collection” as applied to private and personal archives at the General Archives of the City of Rio de Janeiro (AGCRJ), highlighting conceptual and methodological inconsistencies. It proposes archival criteria such as organic nature and provenance to guide the categorization of documentary sets. The methodology combines empirical study and theoretical foundation, resulting in a

¹ Mestre em Gestão de Documentos e Arquivos pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

² Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

³ Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).



set of guiding questions to assist in the proper identification of archival collections.

Keywords

Private and personal archives. Fonds. Collection. Organic nature.

1 INTRODUÇÃO

A análise da trajetória de consolidação dos arquivos e da Arquivologia traz elementos que permitem definir alguns termos e conceitos basilares na teoria arquivística, e que devem ser considerados na aplicação prática, tanto no horizonte dos arquivos da administração pública, quanto para arquivos privados e pessoais. Tais elementos são fundamentais para o estabelecimento de critérios na organização e tratamento dos documentos de arquivo, possibilitando ampliar e otimizar o acesso de pesquisadores e cidadãos, em geral.

O presente artigo deriva da pesquisa realizada no âmbito do Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ/UNIRIO), advinda das inquietações com relação à categorização, enquanto fundos ou coleções, dos conjuntos documentais privados e pessoais custodiados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), campo empírico da pesquisa.

Nesse sentido, a identificação de uma categoria peculiar na denominação dos conjuntos levantou questionamentos com relação aos critérios adotados pela instituição, ao longo de sua trajetória, na denominação de seu acervo arquivístico. Esta categoria ficou denominada como “Coleções Particulares”, e a opção pela utilização deste termo não pareceu muito clara. Em termos teórico-conceituais, a justificativa para seu uso revela uma imprecisão, conforme identificado no site⁴ da instituição:

As Coleções Particulares são arquivos provenientes de doações realizadas pelo titular ou não, ao AGCRJ. Compreendem muitas vezes não só acumulada, mas também produzida por essas pessoas, constituindo assim um fundo arquivístico. O termo ‘coleção particular’ é mantido por conta da memória do trabalho realizado na instituição, e foi utilizado por muito tempo para diferenciar a forma de entrada do acervo na instituição (AGCRJ, 2022).

Observa-se, nesta formulação apresentada pelo AGCRJ, que o conceito de

⁴ Para consulta à definição do uso do termo no AGCRJ, ver:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/colecoes-particulares>. Acesso em: 20 out. 2025.

fundo arquivístico está compreendido no que foi entendido por “coleções particulares”, e, ainda, que se fundamenta, majoritariamente, na diferenciação das formas de entrada dos documentos na instituição. Esse entendimento, no entanto, contraria as definições apresentadas no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, em que é possível verificar a distinção entre os termos, uma vez que apresenta fundo como: “conjunto de documentos de uma mesma proveniência. Termo que equivale a arquivo” (Arquivo Nacional, 2005, p. 97). Ao passo que, para coleção, caracteriza como: “Conjunto de documentos com características comuns, reunidos intencionalmente” (Arquivo Nacional, 2005, p. 52).

Diante deste cenário, pretendia-se discutir os fundamentos teóricos dos conceitos de fundo e coleção, além da organicidade e do Princípio da proveniência, articulando-os à trajetória institucional e documental do AGCRJ, a fim de elencar critérios metodológicos que pudessem orientar a categorização dos acervos privados e pessoais sob sua custódia.

A pesquisa foi conduzida pelo seguinte questionamento: como a falta de instrumentos institucionais norteadores compromete a categorização entre fundos, coleções e coleções particulares no Arquivo Permanente do AGCRJ?

Assim, o trabalho apresentou, como objetivo geral, estabelecer, por meio de levantamento teórico, critérios que permitam enquadrar os conjuntos documentais como fundo ou coleção, com vistas a orientar a categorização dos documentos que compõem o acervo do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente os de origem privada. Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos incluem: (1) traçar o histórico das ações do AGCRJ voltadas à aquisição de arquivos privados e pessoais, por meio da análise de sua trajetória institucional e da documentação por ele produzida; (2) verificar a trajetória de desenvolvimento da Arquivologia, com foco na inserção dos arquivos privados e pessoais no campo arquivístico; (3) refletir sobre os conceitos de fundo e coleção na teoria arquivística; e (4) elaborar orientações que auxiliem na categorização dos acervos privados e pessoais custodiados pela instituição.

2 METODOLOGIA

A metodologia adotada no estudo fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, com foco teórico-conceitual, baseada em revisão de literatura e pesquisa documental. Foram consultadas fontes acadêmicas disponíveis em repositórios de acesso aberto, como SciELO e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), além de manuais arquivísticos, dicionários de terminologia e legislação pertinente, especialmente aquela relacionada ao município do Rio de Janeiro. A



pesquisa também envolveu a análise de documentos institucionais do AGCRJ, como Diários Oficiais, boletins informativos, balanços de gestão, termos de doação e recolhimento, e registros internos sobre a proveniência dos conjuntos documentais.

O estudo concentrou-se na verificação dos conjuntos documentais (especialmente as coleções e coleções particulares) que estão disponíveis no guia de fundos *online* da instituição, o “Arquivo Virtual”, uma vez que já haviam recebido algum nível de tratamento arquivístico.

A investigação empírica considerou a trajetória histórica do AGCRJ, além da consolidação da Arquivologia, e seus preceitos teóricos, dividida em três períodos — Clássico, Moderno e Contemporâneo — conforme proposta de Schmidt (2012). A análise teórica dos conceitos de fundo e coleção foi realizada com base em bibliografia especializada e dicionários arquivísticos, destacando princípios como a Organicidade e a Proveniência.

Por fim, foram elaboradas orientações para a identificação de fundos em conjuntos de documentos privados e pessoais, com base na relação entre os documentos e seus produtores, visando à adequação conceitual dos instrumentos de pesquisa da instituição.

3 O ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E SEU ACERVO

Voltando-se à análise do campo empírico que, de maneira mais ampla, perpassa a trajetória de criação e consolidação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e da documentação por ele custodiada, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre a história da instituição, que vai desde o século XVI, com a constituição dos arquivos das Câmaras Municipais, até a atualidade, além de pesquisa documental com fontes produzidas pelo AGCRJ.

Considerando os documentos custodiados pelo AGCRJ, em especial aqueles caracterizados como “coleções particulares”, interessou aprofundar nas origens da documentação que compõe os fundos e coleções custodiados pela instituição. Muito embora não haja uma linha de acervos muito bem definida no AGCRJ,⁵ seus marcos fundadores e a trajetória de constituição de seu acervo podem auxiliar no

⁵ Não consta, no site da instituição, uma definição clara sobre as linhas de acervos privados custodiados pelo AGCRJ. Isso fica mais evidente quando nos deparamos com a diversidade de conjuntos documentais identificados na composição do acervo do Arquivo, que inclui desde documentação institucional, a exemplo daquela relativa à uma antiga fábrica de tecidos, América Fabril, até documentação privada de personalidades da cidade do Rio de Janeiro.

entendimento da categorização destes conjuntos documentais.

Em linhas gerais, atualmente a identificação dos fundos custodiados pelo AGCRJ considera, enquanto baliza temporal, os períodos administrativos do Poder Executivo da cidade. Esses períodos foram divididos em quatro: Câmara Municipal (CM) que abarca desde a época da fundação da cidade, em 1565 até a Proclamação da República; Prefeitura do Distrito Federal (PDF), que corresponde ao período em que a cidade foi capital da República, entre os anos de 1889 e 1960; Estado da Guanabara (EG), relativo à transformação da cidade em Estado da Guanabara, entre 1960 e 1975, e, finalmente, o denominado Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ). Este período corresponde desde a fusão entre o Estado da Guanabara e o estado do Rio de Janeiro, decretada pelo presidente Ernesto Geisel pela Lei Complementar nº 20, e implantada a partir de março de 1975 (Ferreira, 2006), e se estende até os dias atuais.

Todavia, essa divisão em períodos administrativos da cidade não considerou os arquivos privados e pessoais custodiados pela instituição, que receberam a denominação de coleção (ou coleção particular). Portanto, se aplicada relativamente aos conjuntos documentais produzidos e acumulados no âmbito da administração pública municipal, e que foram recolhidos ao AGCRJ devido ao seu caráter permanente.

Fundado em 5 de agosto de 1893, o Arquivo Geral da Cidade passou por diversas transformações, desde suas instalações físicas até sua estrutura hierárquica, vinculado a diversos órgãos e repartições da administração municipal, e que impactaram tanto na constituição de seu acervo, quanto na sua organização e nos registros das ações desempenhadas pela instituição. No entanto, pouco foi considerado com relação à presença de arquivos privados ou pessoais nos arquivos do poder público, especialmente dado a falta de legislação que os contemplasse. O que não significa dizer que eles não se fizessem presentes, uma vez que foram identificadas doações de acervos privados ao AGCRJ desde, pelo menos, 1917, como no caso da intitulada "Coleção Particular Saldanha Marinho".

Este cenário, no entanto, foi impactado a partir da promulgação da Lei nº 8.159/1991, a chamada "Lei de Arquivos", que buscava estabelecer uma Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Esta lei, por sua vez, redefiniu o perfil, as funções, as finalidades, as atribuições e as competências das instituições de arquivo, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), responsabilizando-as por todo o ciclo vital da documentação produzida e acumulada pelos poderes públicos, nas suas três fases: corrente, intermediária e permanente, além de entidades privadas.

Outro marco importante reside na promulgação do Decreto nº 20.113/2001, que institui o AGCRJ como gestor da Política de Arquivos e do Sistema de Memória da Cidade. Ainda, a partir de janeiro de 2003, com a publicação de um novo Decreto, de



nº 22.615/2003, que regulamenta a Lei nº 3.404 (que dispõe sobre a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados) coube ao AGCRJ: elaborar, implantar e acompanhar a execução da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados, no âmbito do Poder Executivo municipal. Tal diretriz deve garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos municipais e a proteção especial aos arquivos privados de interesse público (AGCRJ, 2005-2008).

No entanto, em termos práticos, os critérios para o tratamento dos conjuntos documentais, e que contempla, inclusive, a aplicação dos conceitos de fundo e coleção, ainda parecem um tanto obscuros, na medida em que faltam registros e instrumentos que normalizem as ações empreendidas pela instituição. Esta realidade “lacunar” perpassa toda a trajetória do AGCRJ, e até hoje impacta as propostas de organização e tratamento dos acervos.

Vale ressaltar, também, que a própria categorização dos conjuntos documentais privados tampouco parece clara, uma vez que encontramos uma distinção entre coleções e as chamadas “coleções particulares”, cuja caracterização carece de balizamento objetivo e criterioso, além de rigor metodológico de definição. Aparentemente, a categorização dos conjuntos do AGCRJ entre fundos e coleções considera a forma de entrada dos documentos na instituição como parâmetro definidor das categorias.

Em outras palavras, observou-se que os conjuntos recolhidos dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, em linhas gerais, são definidos enquanto fundos, e, por outro lado, a documentação adquirida através de compra ou doação recebe a classificação de coleção, ou coleção particular. Mesmo esta distinção entre coleções e coleções particulares não parece clara e justificada, o que despertou o interesse especial no entendimento desta dita categoria “coleção particular”. Nesse sentido, então, coube verificar os conceitos de fundo e coleção, à luz da teoria arquivística, a fim de estabelecer parâmetros mais criteriosos para sua aplicação.

4 OS CONCEITOS DE FUNDO E COLEÇÃO: da teoria à prática

Com o objetivo de estabelecer critérios para a identificação de fundos em arquivos privados e pessoais, especialmente no contexto do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), aprofundou-se a discussão teórica sobre os conceitos arquivísticos de fundo, coleção, proveniência e organicidade.

As reflexões partiram das constatações de que havia inconsistências metodológicas e conceituais na aplicação desses termos, o que comprometeu a categorização dos conjuntos documentais.

Ainda nesse tocante, o quadro a seguir demonstra as distinções entre os conceitos de fundo e coleção em três dos principais dicionários de terminologia arquivística do país:

Quadro 1 - Definições para fundo e coleção.

Termo Arquivístico	Dicionário de Terminologia Arquivística (ARQ-SP)	Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Dibrate)	Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (Brasília)
FUNDO	Unidade constituída pelo conjunto de documentos acumulados por uma entidade que, no arquivo permanente , passa a conviver com arquivos (1) de outras. (Camargo; Bellotto, 1996, p. 40).	Conjunto de documentos de uma mesma proveniência . Termo que equivale a arquivo (1). (Arquivo Nacional, 2005, p. 97).	Conjunto de peças de qualquer natureza que qualquer entidade administrativa, qualquer pessoa física ou jurídica reuniu automática e organicamente em razão de suas funções ou de suas atividades. (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 177).
COLEÇÃO	Reunião artificial de documentos que, não mantendo relação orgânica entre si, apresentam alguma característica comum. (Camargo; Bellotto, 1996, p. 17).	Conjunto de documentos com características comuns, reunidos intencionalmente . (Arquivo Nacional, 2005, p. 52).	Reunião artificial de documentos, sem relação orgânica , agrupados de acordo com uma característica comum, tal como, entre outros, forma de aquisição, assunto, língua, suporte físico [...]. Coleções artificiais. <=> acumulação 2. Conjunto de documentos que reúne itens de diversas proveniências . (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 91).

Fonte: Elaboração própria - grifos nossos.

Cabe observar que o termo “coleção particular” não aparece em nenhum dos dicionários consultados. Ainda, não parece haver elementos que justifiquem o uso deste termo, no sentido de estabelecer uma diferenciação entre coleções e coleções particulares. Sugerimos, assim, que seu uso fosse descontinuado.



Em relação as reflexões sobre o conceito de fundo arquivístico, ainda, os estudos de Michel Duchein (1986) auxiliaram no sentido de reforçar o papel do princípio da Proveniência e do Respeito aos Fundos de arquivo. As formulações do autor salientavam uma preocupação com a integridade dos conjuntos documentais e com a garantia de que não houvesse mistura de documentos de proveniências diferentes, o que possibilitaria, inclusive, a preservação dos contextos de produção dos documentos de arquivo. De acordo com o Duchein:

O respeito aos fundos [...] consiste em manter agrupados, sem misturá-los a outros, os arquivos (documentos de qualquer natureza) provenientes de uma administração, de uma instituição ou de uma pessoa física ou jurídica: é o que se chama de fundo de arquivos dessa administração, instituição ou pessoa. (Duchein, 1986, p. 14).

Isso permite que se perceba a importância e o sentido do documento na sua relação com os demais do mesmo fundo, obedecendo aos preceitos teóricos estabelecidos para o tratamento documental, nos moldes da Arquivologia.

Ainda, os estudos de Kuroki (2016) sobre o Princípio da Proveniência fazem referência à análise de 38 manuais internacionais e 11 nacionais, de acordo com as visões tradicionais da área, e preveem “os marcos históricos, as definições e as repercussões, bem como a importância e as contribuições desse princípio para a Arquivologia” (Kuroki, 2016, p. 59). Os manuais analisados percorrem autores de diversos países, e para cada obra foram levantados dados sobre o ano de publicação; os métodos de organização dos documentos; a vinculação da Proveniência às funções arquivísticas (se houver), e a relação entre o princípio da Proveniência e seus desdobramentos.

Nos deparamos, ainda, com os estudos de Melo, Marques e Sousa (2023), baseados na análise de manuais de arquivologia, e no estudo da biografia de seus autores, que localizam, no tempo e no espaço, as heranças teóricas da Arquivologia, calcadas no princípio da Proveniência. Assim, esse princípio ganha destaque na análise dos autores, considerando seu percurso prático-teórico, e as suas relações com as funções arquivísticas. Conforme definição encontrada no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, entende-se o Princípio da Proveniência como o: “Princípio básico da Arquivologia segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras. Também chamado princípio do respeito aos fundos”. (Arquivo Nacional, 2005, p. 136).

Nesse sentido, as funções arquivísticas seriam entendidas enquanto desdobramento do princípio da Proveniência, que, por sua vez, seria derivado do “princípio” da Organicidade. Portanto, de acordo com Melo, Marques e Sousa (2023):

Para analisar o *habitus* da arquivologia a partir das biografias dos autores dos 32 manuais selecionados, **pressupomos que a organicidade é o “macro princípio” fundamental da arquivologia e que, quando não se identifica sua aplicação, não podemos sequer dizer que se trata de documentos de arquivo** (Bellotto, 1980). O Princípio da Proveniência, desdobrado da organicidade, é o princípio mais aceito pela comunidade científica, uma vez que a sua aplicação não é unânime atualmente. Nesse sentido, entendemos que os demais “princípios”, como o de respeito aos fundos e o de respeito à ordem original são métodos decorrentes do Princípio da Proveniência, enquanto as funções arquivísticas podem ser consideradas como técnicas [...]. (Melo; Marques; Sousa, 2023, p.5-6 – grifo nosso).

O princípio da Proveniência, nesse sentido, se configura como elemento de primordial importância na conexão dos conjuntos de documentos entre si, e deles com seu produtor. Ou seja, é a partir da identificação dos contextos de produção dos documentos, e na relação que ali se estabelecem, que se torna possível verificar as relações orgânicas que mantêm entre si, especialmente para o caso dos arquivos privados e pessoais, em que essas conexões são, muitas vezes, de difícil (re)contextualização. E, ainda, a organicidade se destaca como principal elemento nesta equação que define os conjuntos arquivísticos.

4.1 Organicidade como (macro)princípio

Um elemento que desponta no entendimento sobre o que caracteriza um arquivo reside no que se reconhece como Organicidade, e que, segundo Antonia Heredia Herrera (1991), é a condição essencial do arquivo, e principal elemento que o diferencia das coleções.

Para um melhor entendimento do termo, tomamos por base os dicionários de terminologia arquivística nacionais, em que temos as seguintes definições para o termo “Organicidade”:

**Quadro 2** - Definições para o termo organicidade.

Termo Arquivístico	Dicionário de Terminologia Arquivística (ARQ-SP)	Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Dibrat)	Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (Brasília)
ORGANICIDADE	Qualidade segundo a qual os arquivos refletem a estrutura, funções e atividades da entidade acumuladora em suas relações internas e externas. (Camargo; Bellotto, 1996, p. 57)	Relação natural entre documentos de um arquivo (1) em decorrência das atividades da entidade produtora. (Arquivo Nacional, 2005, p.127).	Qualidade segundo a qual os arquivos refletem a estrutura, funções e atividades da entidade acumuladora em suas relações internas e externas. (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 270).

Fonte: Elaboração própria.

A partir do quadro, foi possível observar que há, tanto no Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (2008) quanto no Dicionário de Terminologia Arquivística (1996) uma mesma definição para a Organicidade. Para além, de acordo com as definições apresentadas, é possível perceber o estabelecimento de uma profunda vinculação entre organicidade e a produção documental, uma vez que são apresentadas numa relação, de acordo com as funções e atividades desempenhadas por uma entidade. Nesse sentido, justificou-se a necessidade de verificar o termo de forma mais ampla, em consonância com outros princípios arquivísticos, em especial o da Proveniência.

A partir dos estudos de Melo (2021, p. 36), foi possível refletir sobre a organicidade enquanto um macrop princípio da Arquivologia, e que, a partir dele, derivariam outros princípios fundamentais, como o da Proveniência, Respeito aos Fundos e, ainda, o da Ordem Original. Ainda, os estudos de Bellotto (2006) serviram como base para analisar o papel da organicidade enquanto qualidade segundo a qual os arquivos refletem a estrutura, as funções e as atividades de uma entidade. De acordo com Bellotto: "Essa organicidade, que está vivamente presente na própria conceituação de fundo, é o fator que melhor esclarece a diferença entre os conjuntos documentais arquivísticos e as coleções características das bibliotecas e dos centros de documentação[...]" (Bellotto, 2006, p. 136).

Outro marco conceitual é destacado por Kuroki (2016), e que faz referência à definição de respeito aos fundos e à ordem original preconizada por Casanova (1928). Segundo a autora:

Casanova apresenta uma visão inédita do ponto de vista de aplicação do Princípio da Proveniência: a recuperação efetiva da informação acontece, segundo ele, quando se observa não apenas o ordenamento

original ou a ordem primitiva interna, como, também, a proveniência, a territorialidade e o contexto de criação e utilização do documento. O entendimento do autor diferencia-se dos demais estudiosos quando afirma que o respeito aos fundos e a ordem original nem sempre são físicos. (Kuroki, 2016, p. 64).

De acordo com Casanova, portanto, os vínculos orgânicos entre os documentos, e a relação deles com as entidades produtoras podem ser intelectualmente preservados, a partir da descrição documental. Portanto, a manutenção da Organicidade, segundo Casanova, não dependeria da integridade física dos conjuntos de documentos. Ou seja, ainda que haja dispersão de fundos, ou prejuízo à ordem original, é possível manter sua proveniência funcional. De acordo com Kuroki, ainda:

O posicionamento de Casanova (1966) demonstra que o respeito aos fundos e o respeito à ordem original são elementos desdobrados do Princípio da Proveniência e que, mesmo em situações em que são "desrespeitados", sobretudo a ordem original, desde que as relações orgânicas sejam mantidas e o condicionamento do documento à sua razão de criação, os produtores e os locais de produção sejam sinalizados, os conjuntos documentais **cumprirão sua função precípua enquanto fundos**. (Kuroki, 2016, p. 64 - grifo nosso).

Esta proposição de Casanova se faz relevante, sobretudo, quando nos deparamos com as problemáticas na categorização de conjuntos documentais, em que a dispersão ou mesmo o prejuízo à integralidade dos conjuntos levanta questionamento na sua definição enquanto fundos. Aqui, portanto, a manutenção da organicidade se destaca, para além das dimensões físicas.

Baseando-se nos entendimentos de Casanova, verifica-se que, ainda que um conjunto documental esteja disperso, e a ordem original esteja comprometida, a descrição documental seria capaz de manter as relações orgânicas dos documentos com sua entidade produtora, mantendo-se o respeito aos fundos e à ordem original de forma intelectual.

Por outro lado, dadas as discussões sobre as definições e aplicações do conceito de fundo aos conjuntos de documentos de arquivo, emergem, ainda, as controvérsias acerca da ideia de coleções. De acordo com Bellotto (2006, p. 28), as coleções correspondem a "documentos reunidos obedecendo a critérios científicos, artísticos, de entretenimento ou quaisquer outros que não os funcionais/administrativos".

Muitas vezes descoladas do fazer arquivístico, ou colocadas em relação dicotômica com a noção de fundo, as chamadas coleções foram, não raras vezes, relegadas às bibliotecas, museus e centros de documentação (Bellotto, 2006). Nesse sentido, Cook (2017) entende que o ato de produção é o principal fator a ser



considerado para determinar os fundos de arquivo, no sentido da garantia do caráter orgânico e natural da produção de documentos. Em paralelo, entende que:

Como corolário da sua natureza orgânica, o fundo não pode ser artificial, ou sintetizado após o ato de produção. Por exemplo, a coleção não é um fundo, mas sim um 'antifundo'. Ao contrastar fundo e coleção, foi observado que 'o primeiro é o resultado de um processo natural, o produto de atividades claramente definidas, enquanto que a última é uma construção artificial, uma criação arbitrária, frequentemente fruto do acaso' (Cook, 2017, p. 17).

Contrapondo as discussões teóricas à análise empírica, foi possível verificar que não há necessariamente um consenso na definição e nos usos dos conceitos, na realidade identificada no acervo do AGCRJ. Não causa espanto, portanto, a necessidade de se revisitá-los, especialmente ao considerar as ações práticas que incidem nas mudanças dos paradigmas tradicionais.

Assim, verificar os conceitos e os embates na teoria arquivísticas e considerá-los no horizonte da práxis deste fazer enriquece os debates e fortalece o campo da Arquivologia enquanto ciência. Nesse sentido, ainda, propomos algumas orientações, além de um roteiro de perguntas que podem ser aplicadas no momento da aquisição dos conjuntos documentais, a fim de auxiliarem na identificação de fundos de arquivos privados, sobretudo no que concerne a identificação da organicidade nos conjuntos. Se trata, pois, do produto técnico-científico resultante de pesquisa de dissertação de Mestrado.

5 ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNDOS DE ARQUIVOS PRIVADOS E PESSOAIS

Durante análise do campo empírico, e a categorização dos conjuntos documentais no âmbito do AGCRJ, destacou-se uma terceira nomenclatura, para além dos termos "Fundo e "Coleção", denominada "Coleções Particulares", e que foi atribuída a uma parcela da documentação custodiada pelo AGCRJ.

Ao longo da discussão teórica, verificou-se que o uso desse termo não se justifica, uma vez que considerava apenas a forma de entrada dos acervos como parâmetro para essa categorização, em detrimento da verificação dos contextos de produção dos documentos, e das relações orgânicas que mantenham entre si. Portanto, sugerimos o abandono do uso desse termo, substituindo-o pela aplicação dos conceitos entre fundo ou coleção.

A partir da análise dos principais elementos considerados na identificação dos fundos de arquivo, a saber o Princípio da Proveniência e a Organicidade, é possível refletir a respeito das definições sobre o conceito de fundo e, por extensão, a própria ideia de arquivo.

Determinou-se, assim, uma distinção que considera os modos de produção e acumulação dos documentos, pontuando, inclusive, os critérios que estabelecem se determinado conjunto pode ou não ser identificado enquanto arquivo propriamente dito.

Nesse sentido, no tocante à definição de fundo, ainda, os arquivos privados e pessoais surgem com questões ainda mais fluidas e instáveis para o estabelecimento de critérios, que podem, inclusive, se misturar a documentos de fundos corporativos.

Na composição de um arquivo pessoal é possível encontrar de tudo: desde documentos relativos a atividades profissionais, acadêmicas, familiares, ou mesmo elementos pouco usuais quando pensamos em documentos de arquivo, como no caso de indumentárias, bibliotecas particulares, ou mesmo algumas coleções de objetos.

Essa multiplicidade guarda conexões diretas com a vida e as atividades desempenhadas por determinado indivíduo, contudo envolve uma série bastante diversa de produtores e relações que devem ser consideradas. Tais particularidades podem incidir, inclusive, na sua categorização enquanto fundos ou coleções, especialmente considerando os questionamentos a respeito de seu caráter orgânico. Contudo, tais questionamentos não parecem mais se sustentar, sobretudo na medida em que sejam observadas as atividades do produtor na contextualização e no estabelecimento dos vínculos orgânicos com a documentação.

Assim, o quadro abaixo apresenta, de forma sistemática, alguns dos elementos que entendemos fundamentais a serem considerados para a categorização de fundos de arquivos privados e pessoais, baseados, fundamentalmente, na identificação da organicidade nos conjuntos documentais, no sentido de adequar o uso dos conceitos no âmbito dos acervos privados e pessoais do AGCRJ, especialmente as chamadas coleções particulares.



Quadro 3 - Definição de termos a serem considerados para identificação de fundos arquivísticos.

Termo Arquivístico	Definição	Referências
Arquivo (documentos)	Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte. Ver também fundo.	Arquivo Nacional, 2005, p. 27.
Arquivo Pessoal	Definido dentro da categoria de Arquivo Privado: conjunto de documentos acumulados em decorrência das atividades de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, depositados ou não em instituições públicas. Termos equivalentes; <i>non-public archives</i> , <i>private archives</i> , <i>private records (I)</i> ; <i>archives priveé (F)</i> ; <i>archive privado (E)</i> ; espólio [quando de pessoa física].	Camargo; Bellotto, 2012, p. 24 <i>apud</i> Macêdo, 2018, p. 92.
Arquivo Privado	Arquivos privados são definidos como documentos criados fora da esfera pública de governos, agências governamentais e departamentos. Incluem os fundos de organizações sem fins lucrativos, os de pessoas e famílias, os de movimentos sociais, de eventos etc. Nesse sentido, os chamados “arquivos privados” abarcam tanto os conjuntos de documentos produzidos por instituições de direito privado quanto aqueles acumulados por indivíduos.	Macêdo, 2018, p. 91.
Coleção	Reunião artificial de documentos que, não mantendo relação orgânica entre si, apresentam alguma característica comum.	Camargo; Bellotto, 1996, p. 17.
Contexto	Ambiente em que ocorre a ação registrada no documento. Na análise do contexto de um documento arquivístico, o foco deixa de ser o documento em si e passa a abranger toda a estrutura que o envolve, ou seja, seu contexto documental, jurídico-administrativo, de procedimentos, de proveniência e tecnológico.	e-Arq Brasil, 2022, p. 205.
Fundo	- Conjunto de documentos de uma mesma proveniência. Termo que equivale a arquivo. - Conjunto de peças de qualquer natureza que qualquer entidade administrativa, qualquer	Arquivo Nacional, 2005, p. 97.

	pessoa física ou jurídica reuniu automática e organicamente em razão de suas funções ou de suas atividades.	Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 177.
Princípio da Proveniência	Princípio básico da Arquivologia segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras. Também chamado princípio do respeito aos fundos.	Arquivo Nacional, 2005, p. 136.
Princípio do respeito à ordem original	Princípio segundo o qual o arquivo deveria conservar o arranjo dado pela entidade coletiva, pessoa ou família que o produziu.	Arquivo Nacional, 2005, p. 137.
Produtor (Entidade produtora)	Entidade coletiva, pessoa ou família identificada como geradora de arquivo. Também chamada de produtor.	Arquivo Nacional, 2005, p. 84.
Relações orgânicas	Relações que um documento mantém com os demais documentos arquivísticos do órgão ou entidade, e que refletem suas funções e atividades.	Conarq, 2020, p. 42.
Respeito aos fundos	O respeito aos fundos [...] consiste em manter agrupados, sem misturá-los a outros, os arquivos (documentos de qualquer natureza) provenientes de uma administração, de uma instituição ou de uma pessoa física ou jurídica: é o que se chama de fundo de arquivos dessa administração, instituição ou pessoa.	Duchein, 1986, p.
Organicidade	As relações orgânicas que os documentos guardam com seu produtor/acumulador e entre si, considerando-se as razões de produção/acumulação, bem como sua proveniência e as “causas e efeitos” da sua existência.	Kuroki, 2016, p. 58.

Fonte: Elaboração própria.

Nesse sentido, considerando alguns dos principais conceitos arquivísticos, conforme ilustrado no quadro acima, e, ainda, a partir da discussão teórica verificada ao longo deste trabalho, elencamos os seguintes pontos a serem considerados na identificação de fundos privados e pessoais:



a) Elementos para identificação de fundos

O caráter orgânico, os contextos de produção e a relação com os produtores se destacam como elementos que requerem especial atenção na identificação dos conjuntos, a fim de categorizá-los enquanto fundos ou coleções. A identificação desses elementos, portanto, servirá como base para a adequação da categorização dos conjuntos documentais, especialmente àqueles de caráter privado e pessoal, em que a análise sobre as funções e atividades desempenhadas pelo seu produtor poderão subsidiar a identificação das relações orgânicas nos conjuntos.

b) Macroprincípio: Organicidade

A Organicidade desponta como principal elemento da definição dos fundos, e pode ser entendida como um macroprincípio da Arquivologia, a partir da qual derivariam outros princípios fundamentais, como o da Proveniência, Respeito aos Fundos e, ainda, o da Ordem Original. Através da Organicidade, são refletidas a estrutura, as funções e as atividades de uma entidade, sendo o fator que melhor esclarece a diferença entre os conjuntos documentais arquivísticos e as coleções características das bibliotecas ou museus. Portanto, a Organicidade se configura como a característica principal na delimitação dos fundos, e corresponde ao elemento fundamental na diferenciação dos documentos de arquivo.

c) Relação com o produtor

O princípio da Proveniência se configura como elemento de primordial importância na conexão dos conjuntos de documentos entre si, e deles com seu produtor. É a partir da identificação dos contextos de produção dos documentos, e na relação que ali se estabelecem, que torna-se possível verificar as relações orgânicas que mantêm entre si, especialmente para o caso dos arquivos privados e pessoais, em que essas conexões são, muitas vezes, de difícil (re)contextualização.

d) Identificação do produtor

Nem sempre os fundos pessoais estão relacionados a um único produtor com um conjunto de funções e atividades delimitados e claramente definidos, uma vez que podem ter sido produzidos por uma família, e que atravessaram diversas gerações, ou mesmo por um casal. Nesses casos, a proveniência do real produtor fica obscurecida pela coletividade. Assim, observa-se um problema na aplicação do conceito de fundo, e que reside, fundamentalmente, na identificação do produtor. As soluções para esses casos se baseiam, fundamentalmente, em ver o fundo não como uma entidade física, mas como um conceito abstrato, em que o fundo de arquivo seja entendido como uma

“construção intelectual”, que reflete um processo orgânico “no qual um produtor de documentos produz ou acumula séries de documentos, os quais apresentam uma unidade natural baseada em função, atividade, forma ou uso compartilhados” (Cook, 2017, p. 61).

e) Documentos avulsos

Na diferenciação entre fundos de arquivo e coleções, destaca-se, enquanto característica dos arquivos, terem sido produzidos ou acumulados em conexão com as atividades funcionais de um órgão do governo, ou de qualquer outra entidade. Peças avulsas, cujo valor independe da relação que mantêm entre si, não se configuram como fundos de arquivo.

f) Múltiplas proveniências

Cook (2017) apresenta duas vertentes como proposta de solução para as múltiplas proveniências dos arquivos: uma é a entrada descritiva para os documentos físicos reais (série, dossiês/ processos e itens) e a outra é uma entrada de controle de autoridade para o órgão produtor (ou contexto de proveniência). Tais vertentes seriam mantidas totalmente em separado, mas conectadas contextualmente através de remissivas cruzadas. Assim: “[...] toda entrada de série contém uma descrição completa dos documentos, seu assunto e outros pontos de acesso, e remissivas ligando-os a entradas para outras séries relevantes e para entradas de seus produtores; toda entrada de entidade coletiva, que for um registro de controle de autoridade, contém uma história da entidade, uma análise de suas funções, pontos de acesso a ambos, e remissivas para outras entidades coletivas e séries de documentos relevantes” (Cook, 2017, p. 54). Assim, a descrição dos arquivos possibilitaria evidenciar o Princípio da Proveniência, ao invés de distorcê-lo no obscurantismo de seus produtores.

g) Proveniência funcional

Os vínculos orgânicos entre os documentos, e sua relação com as entidades produtoras podem ser intelectualmente preservados, a partir da descrição documental. Portanto, a manutenção da Organicidade não depende da integridade física dos conjuntos de documentos. Ou seja, ainda que haja dispersão de fundos, ou prejuízo à ordem original, é possível manter sua proveniência funcional, desde que as relações orgânicas sejam mantidas, e o condicionamento do documento à sua razão de criação, os produtores e os locais de produção sejam sinalizados. Aqui, portanto, a manutenção da organicidade se destaca, para além das dimensões físicas.



6 ROTEIRO DE PERGUNTAS

Com o objetivo de identificar os elementos mencionados acima, sugerimos algumas perguntas de partida a serem consideradas durante o tratamento dos conjuntos documentais, que podem ser iniciados já no momento da aquisição dos acervos:

- Quais atividades eram desenvolvidas pelo produtor?
- As atividades desenvolvidas pelo produtor se deram em instituições diferentes? Essas instituições são detentoras de documentos relativos àquele produtor?
- É possível identificar, nos documentos, as atividades desenvolvidas pelo produtor?
- Quais funções e atividades os documentos registram? Há relação destas atividades com o produtor, ou com as atividades que ele desempenhava?
- É possível identificar outros produtores de documentos em um mesmo conjunto?
- Quais relações esses outros produtores mantinham com o titular do conjunto, ou com as atividades que desempenhava?
- Há alguma organização prévia, realizada pelo titular ou família, que possa evidenciar a relação dos documentos entre si?
- Há documentação oriunda da administração pública ou privada misturada às de caráter privado e pessoal?
- Há parcelas do conjunto documental em custódia de outra pessoa ou instituição?
- Há elementos tridimensionais ou bibliográficos na composição do conjunto? Como se relacionam com o produtor?

A partir das respostas concernentes às perguntas propostas acima, será possível observar o caráter de fundo arquivístico manifestado pela indicação positiva das questões que expressem a organicidade do conjunto de documentos, seja com relação ao produtor e às atividades que desempenha, ou mesmo em casos em que haja diversidade de produtores. E isso desde que expressem as relações orgânicas que mantêm entre si, e entre os outros documentos do conjunto. Ou seja, ainda que haja dispersão de documentos de um mesmo titular em instituições diferentes, se for possível restabelecer, ainda que intelectualmente, as relações orgânicas com o ente produtor, portanto, será possível a categorização enquanto fundo de arquivo.

Temos, portanto, que a diversidade de possibilidades que um arquivo privado ou pessoal pode oferecer recai tanto sobre os itens que o compõem (que variam desde documentos identitários até objetos ou bibliotecas particulares) até sobre a produção e trajetória desses elementos. Um arquivo familiar ou de casais, por exemplo, pode conter elementos produzidos por diversas pessoas diferentes; os arquivos de figuras políticas, por sua vez, cujas vidas privadas muitas vezes estão imiscuídas com suas atividades públicas, podem conter elementos que confundem os limites entre o público e o privado.

Por outro lado, ainda, a produção e acumulação de um arquivo privado ou pessoal não necessariamente costuma obedecer aos mesmos parâmetros de um arquivo público, controlado pela burocracia administrativa e regido nos ditames da gestão de documentos. Assim, podem percorrer uma trajetória bastante difusa, ocasionando dispersão e lacunas de informação. Nesse ponto, aproveitar o momento da aquisição dos conjuntos documentais para esclarecer dúvidas sobre a trajetória dos documentos e de seu produtor é fundamental no sentido de fornecer elementos que ajudem a contextualizar a documentação.

Nesse sentido, portanto, os pontos considerados nessas orientações buscam auxiliar na identificação de elementos que (re)conectem os documentos entre si, e entre eles e seu produtor, evidenciando as atividades que lhes deram origem e as relações orgânicas que mantêm, e que os enquadre na categoria de fundos de arquivo, quando possível. A atenção a esses elementos auxiliará na adequação conceitual dos instrumentos de pesquisa, no sentido de garantir uma prática criteriosa, aliada aos preceitos da teoria arquivística.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de criação e consolidação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro enquanto referência para a gestão, preservação e acesso aos documentos da municipalidade, como vimos, se estabeleceu em meio a inúmeras transformações que perpassam desde suas instalações físicas, até sua estrutura hierárquica. Acompanhou as transformações políticas, sociais e culturais da cidade, desde sua fundação, e sua trajetória enquanto capital da República, até tornar-se capital do Estado, com a transferência da capital Federal para Brasília. Acompanhou, ainda, a criação e dissolução do Estado da Guanabara, entre os anos de 1960 e 1975. Desde 1979, estabilizou-se em um edifício construído especificamente para funcionar como uma instituição arquivística, projeto pioneiro à época.



Dispondo de um acervo longo e vasto de possibilidades, o AGCRJ consolidou-se enquanto detentor e mantenedor da memória da cidade, e muitos são os desafios colocados em termos de otimizar e ampliar o acesso do cidadão à documentação, tanto pública quanto privada, em sua custódia. Para o caso da documentação de caráter privado e pessoal, o desafio é ainda maior, especialmente se considerarmos a própria trajetória de sua consolidação em meio à teoria arquivística que, até hoje, incita questionamentos.

O acompanhamento do trabalho de identificação dos documentos do “Fundo AGCRJ” possibilitou verificar, empiricamente, o reflexo dessas instabilidades que acometeram a instituição, ao longo de boa parte da sua existência. Nos deparamos com uma realidade muito difusa das práticas de trabalho, e com uma diversidade de termos e registros de doação de documentos, por vezes pouco ou nada regrados, e que dificultam a contextualização das aquisições e a padronização das atividades.

A identificação de uma categoria bastante peculiar para designar parte dos conjuntos privados de documentos, as “Coleções Particulares”, se destacou na construção desta pesquisa, uma vez que levantou questionamentos sobre os critérios adotados pela instituição na categorização dos conjuntos enquanto fundos, coleções ou coleções particulares, especialmente considerando a presença de arquivos privados e pessoais.

Essas indagações sobre o reconhecimento de arquivos pessoais na teoria arquivística, conforme verificado, recaem, fundamentalmente, na identificação de relações orgânicas entre os documentos que compõem determinado conjunto. E, em se tratando de uma categoria tão peculiar, como os arquivos pessoais, a identificação da organicidade pode não ser tão óbvia ou imediata, uma vez que podem contar com uma gama bastante variada de gêneros, espécies e tipos de documentos, incluindo itens mais facilmente associados aos museus ou bibliotecas.

Portanto, a relação do documento com seu produtor e com o contexto em que foi produzido se faz fundamental, uma vez que restabelece os vínculos que dão sentido à documentação, tanto em relação ao seu produtor, quanto entre os demais documentos no mesmo conjunto.

Os desafios colocados quanto à identificação dos conjuntos de documentos que compõem o acervo do AGCRJ variam desde a falta de clareza no estabelecimento de critérios teórico-conceituais para a aquisição, categorização, e mesmo a descrição dos conjuntos documentais, até a falta de instrumentos institucionais que normatizem as práticas de aquisição e tratamento dos documentos privados e pessoais sob sua custódia. Tal prática culminou, inclusive, na utilização de uma nomenclatura própria, e não justificável teoricamente, as “Coleções Particulares”. Estas, por si mesmas, já não

apresentam um critério que justifique a utilização do termo, e que seja capaz de diferenciá-las das outras coleções privadas que fazem parte do acervo do Arquivo Geral.

Constatou-se, ainda, a dificuldade de estabelecimento de procedimentos para aquisição de acervos, fundamentalmente no que concerne aos arquivos privados e pessoais. Logo, a análise sobre a trajetória de constituição do acervo do Arquivo pode servir de subsídio para a construção e estabelecimento de uma política de aquisição e uma linha de acervos claras, que possam nortear os trabalhos futuros.

Portanto, pretendeu-se, a partir do horizonte identificado no AGCRJ, estabelecer orientações que possam auxiliar nesse processo de aquisição de conjuntos documentais, especialmente privados e pessoais, no sentido de melhor identificar seus contextos de produção e sua relação, tanto com o produtor, quanto com os outros documentos do conjunto, caso seja possível. Assim, reconectar os elos que ligam os documentos às atividades que lhes deram origem, evidenciando sua organicidade.

Nesse sentido, contrapor o que dita a teoria arquivística às realidades pragmáticas de seu fazer, objetivando estabelecer critérios claros e rigorosos nas definições conceituais é fundamental para possibilitar uma organização mais assertiva, que confira maior eficácia e eficiência no intuito de garantir acesso à documentação, além de fomentar o debate sobre a teoria arquivística e a organização dos arquivos na prática.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (AGCRJ). Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/principal>. Acesso em: 20 out. 2025.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos Permanentes**: Tratamento Documental. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. **Lei 8.159** de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 18 out. 2025.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos Pessoais são Arquivos. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, n.2, jul-dez. 2009a.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. (Coord.). **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros,



Núcleo Regional de São Paulo/Secretaria de Estado de Cultura, 1996.

CASANOVA, E. **Archivistica**. 2. ed. Siena: Stab. Arti Grafiche Lazzeri, 1928.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos**: E-Arq Brasil 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/publicacoes/e-arq-brasil_v2.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.

_____. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **Glossário: documentos arquivísticos digitais**. 8. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 08 out. 2025.

COOK, Terry. **O conceito de fundo arquivístico**: teoria, descrição e proveniência na era pós-custodial. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017.

CUNHA, Murilo Bastos; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

DUCHEIN, Michel. **O princípio do respeito aos fundos em arquivística**: princípios teóricos e problemas práticos. Arquivo & Administração, Rio de Janeiro, 10/14, n.1, p. 14-33, abr. 1982/ago. 1986.

FERREIRA, Marieta de Moraes. A fusão do Rio de Janeiro, a ditadura militar e a transição política. In: ABREU, A. A. (org.). **A democratização no Brasil**: atores e contextos. Rio de Janeiro, FGV, 2006. cap. 6, p. 163-203.

HEREDIA HERRERA, Antonia. **Archivistica general**: teoría y práctica. 5. ed. Sevilla: Diputación Provincial de Sevilla, 1991

KUROKI, Ívina Flores Melo. **Demarcações conceituais dos princípios científicos da Arquivologia e da Ciência da Informação**: contribuições para a configuração científica das disciplinas no campo da informação. 2016. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

MACÊDO, Patrícia Ladeira Penna. **Um estudo sobre o princípio da ordem original em arquivos pessoais**. Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 232 f., 2018.

MELO, Ívina Flores. **As funções arquivísticas à luz do Princípio da Proveniência**: um habitus em construção. Tese (Doutorado – Doutorado em Ciência da Informação). Universidade de Brasília, 2021.

MELO, Ívina Flores; MARQUES, Angelica Alves da Cunha; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Habitus da Arquivologia: as funções arquivísticas pelo Princípio da Proveniência. **ÁGORA**: Arquivologia em debate, Florianópolis, v. 33, n. 66, p. 01-20, jan./jun. 2023.

RIO DE JANEIRO. **Decreto nº 20.113, de 25 de junho de 2001**. Cria o sistema de memória da cidade. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2001/2011/20113/decreto-n-20113-2001-cria-sistema-de-memoria-da-cidade?r=p>. Acesso em: 18 out. 2025.

_____. **Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 3.404, de 6 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2003/2262/22615/decreto-n-22615-2003-regulamenta-a-lei-n-3404-de-06-de-junho-de-2002-que-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-arquivos-publicos-e-privados>. Acesso em: 18 out. 2025.

Recebido em 31/10/2025

Aprovado em 14/11/2025



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>